



MENSAGEM Nº 359/2023

Ref. Projeto de Lei nº 359/2023

Assunto: Alteração da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004.

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para conceder aumento real de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base dos cargos de Atendente Educativo, Atendente de Berçário e Auxiliar de Berçário, constante do Anexo I da Lei nº 945/2004 – Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional dos Cargos Efetivos do Magistério.

O trabalho de Atendentes Educativos, de Atendentes de Berçário e de Auxiliares de Berçário é realizado junto ao professor da turma, auxiliando, articulando, estabelecendo, promovendo, desenvolvendo, observando, realizando e executando diversas atividades educativas, indispensáveis nas atividades da classe e extraclasse.

A valorização salarial destes profissionais tão importante para atendimentos dos fins educacionais da escola e do processo ensino/aprendizagem há muito vem sendo analisada e discutida e será implementada com a concessão do aumento real, objeto do presente projeto.

O impacto orçamentário e financeiro acompanha o presente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientando que a lei passará a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

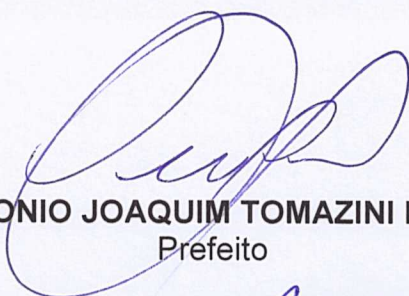
Por fim, atualmente, o cargo de Atendente Educativo é ocupado por 415 servidores, o de Atendente de Berçário por 22 servidores e de Auxiliar de Berçário por 3 servidores, entre de efetivos e admitidos em caráter temporário, os quais serão beneficiados com o aumento real.

CMESB 29/03/2023 15:08

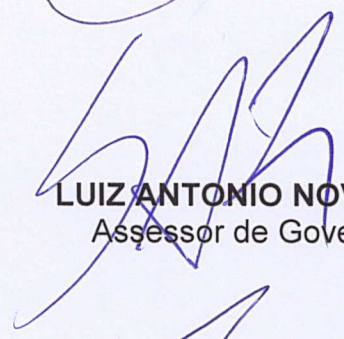


Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 29 de março de 2023.



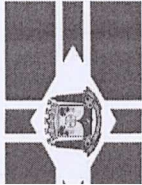
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação



PROJETO DE LEI Nº 359, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 945, DE 28 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 7% (sete por cento), a partir de 1º de abril de 2023, sobre o vencimento dos cargos de Atendente Educativo - Grupo Ocupacional Assistência Educacional, de Atendente de Berçário e de Auxiliar de Berçário - Grupo Ocupacional em Extinção, alterando o Anexo I da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

GRUPOS FUNCAIONAIS/Quadros	CARGOS NOMENCLATURAS	Titulação de Ingresso	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS									
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Educação Infantil	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30%	IV	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
			MS	LP+20%	III	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
			EP	LP+10%	II	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
			LP		I	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66



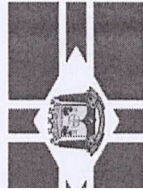
Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei nº 359/2023

4

Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30%	IV	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
			MS	LP+20%	III	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
			EP	LP+10%	II	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
			LP		I	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
Ensino Fundamental - Anos Finais	Professor de Educação Especial	Licenciatura Plena com Habilitação Especial	DT	LP+30%	IV	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
			MS	LP+20%	III	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
			EP	LP+10%	II	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
			LP		I	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
Ensino Fundamental - Anos Finais	Professor	Licenciatura Plena com Habilitação Especial	DT	LP+30%	IV	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
			MS	LP+20%	III	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
			EP	LP+10%	II	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
			LP		I	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
Ensino Fundamental - Anos Finais	Especialista em Assuntos Educacionais	Licenciatura Plena com Habilitação Especial	DT	LP+30%	IV	5.945,71	6.124,08	6.307,80	6.497,03	6.691,94	6.892,70	7.099,48	7.312,47	7.531,84	7.757,80
			MS	LP+20%	III	5.488,34	5.652,99	5.822,58	5.997,26	6.177,18	6.362,49	6.553,37	6.749,97	6.952,47	7.161,04
			EP	LP+10%	II	4.698,62	4.839,98	4.984,77	5.134,31	5.288,34	5.446,99	5.610,40	5.778,71	5.952,07	6.130,63
			LP		I	4.573,62	4.710,83	4.852,15	4.997,72	5.147,65	5.302,08	5.461,14	5.624,98	5.793,72	5.967,54
Ensino Fundamental - Anos Finais	Psicopedagogo	Licenciatura Plena com Habilitação Especial em Pedagogia	DT	LP+30%	III	5.945,71	6.124,08	6.307,80	6.497,03	6.691,94	6.892,70	7.099,48	7.312,47	7.531,84	7.757,80
			MS	LP+20%	II	5.488,34	5.652,99	5.822,58	5.997,26	6.177,18	6.362,49	6.553,37	6.749,97	6.952,47	7.161,04
			EP		I	5.031,01	5.181,94	5.337,40	5.497,52	5.662,45	5.832,32	6.007,29	6.187,51	6.373,13	6.564,33
			DT	LP+30%	IV	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
Ensino Fundamental - Anos Finais	Coordenador Educacional	Licenciatura Plena com Habilitação Especial	MS	LP+20%	III	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
			EP	LP+10%	II	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
			LP												
			DT		I	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
Assistência Educacional	Atendente de Educação Inclusiva	Magistério ou Licenciatura Plena	EP	5%	II	2.507,06	2.582,28	2.659,74	2.739,54	2.821,72	2.906,37	2.993,57	3.083,37	3.175,87	3.271,15
			MG/LP		I	2.387,68	2.459,31	2.533,09	2.609,08	2.687,35	2.767,98	2.851,01	2.936,55	3.024,64	3.115,38





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei nº 359/2023

5

Atendente Educativo	Enseino Médio Completo	EP	5%	III	2.011,91	2.072,27	2.134,44	2.198,47	2.264,43	2.332,36	2.402,33	2.474,40	2.548,63	2.625,09
		MG/LP	15%	II	1.916,11	1.973,59	2.032,80	2.093,78	2.156,60	2.221,29	2.287,93	2.356,57	2.427,27	2.500,09
		EM		I	1.666,18	1.716,17	1.767,65	1.820,68	1.875,30	1.931,56	1.989,51	2.049,19	2.110,67	2.173,99
Professor (Anos Iniciais, Educação Infantil e Licenciatura Curta)	Magistério para os Anos Iniciais	DT	LP+30%	V	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
		MS	LP+20%	IV	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
		EP	LP+10%	III	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
		LP	MG+28,48%	II	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
		MG		I	3.204,93	3.301,08	3.400,11	3.502,11	3.607,18	3.715,39	3.826,85	3.941,66	4.059,91	4.181,71
	Magistério para os Anos Iniciais com Adicional	DT	LP+30%	V	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
		MS	LP+20%	IV	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
		EP	LP+10%	III	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
		LP	MG+22,36%	II	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
		MG		I	3.365,23	3.466,19	3.570,17	3.677,28	3.787,60	3.901,22	4.018,26	4.138,81	4.262,97	4.390,86
Professor Não Titulado	Licenciatura Curta	DT	LP+30%	V	5.353,01	5.513,60	5.679,01	5.849,38	6.024,86	6.205,61	6.391,77	6.583,53	6.781,03	6.984,46
		MS	LP+20%	IV	4.941,24	5.089,48	5.242,16	5.399,43	5.561,41	5.728,25	5.900,10	6.077,10	6.259,41	6.447,20
		EP	LP+10%	III	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
		LP	LC+11,72%	II	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
		LC		I	3.685,73	3.796,30	3.910,19	4.027,50	4.148,32	4.272,77	4.400,95	4.532,98	4.668,97	4.809,04
	Enseino Médio	EP	LP+10%	III	4.529,47	4.665,35	4.805,31	4.949,47	5.097,96	5.250,90	5.408,42	5.570,68	5.737,80	5.909,93
		LP	EM+71,31%	II	4.117,70	4.241,23	4.368,47	4.499,52	4.634,51	4.773,54	4.916,75	5.064,25	5.216,18	5.372,66
		EM		I	2.403,65	2.475,76	2.550,03	2.626,53	2.705,33	2.786,49	2.870,08	2.956,19	3.044,87	3.136,22





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei nº 359/2023

6

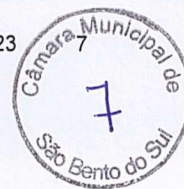
Em extinção	Atendente de Berçário	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	EP	5%	II	2.011,91	2.072,27	2.134,44	2.198,47	2.264,43	2.332,36	2.402,33	2.474,40	2.548,63	2.625,09
Em extinção	Auxiliar de Berçário	Ensino Fundamental Completo	MG/LP	15%	I	1.916,11	1.973,59	2.032,80	2.093,79	2.156,60	2.221,30	2.287,94	2.356,57	2.427,27	2.500,09
			EP	5%	V	2.011,91	2.072,27	2.134,44	2.198,47	2.264,43	2.332,36	2.402,33	2.474,40	2.548,63	2.625,09
			MG/LP	15%	III	1.916,11	1.973,59	2.032,80	2.093,78	2.156,60	2.221,29	2.287,93	2.356,57	2.427,27	2.500,09
			EM	5%	II	1.666,18	1.716,17	1.767,65	1.820,68	1.875,30	1.931,56	1.989,51	2.049,19	2.110,67	2.173,99
			FC		I	1.586,85	1.634,46	1.683,49	1.733,99	1.786,01	1.839,59	1.894,78	1.951,63	2.010,17	2.070,48

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
DT	Doutorado
MS	Mestrado
EP	Especialização
LP	Licenciatura Plena
LC	Licenciatura Curta
MG	Magistério
EM	Ensino Médio
FC	Ensino Fundamental Completo



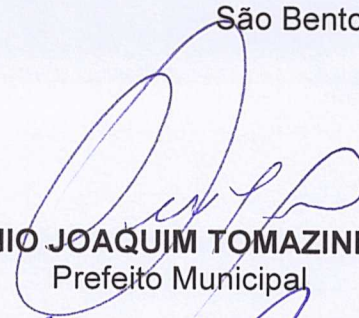
Rua Jorge Lacerda - 75 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89.280-902 - www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631- 6000 - e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br

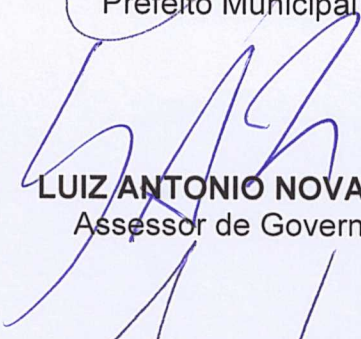




Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

São Bento do Sul, 29 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere a aplicação de reajuste salarial de 7% para o cargo de atendente educativo, atendente de berçário e auxiliar de berçário, assim como a virtual projeção para o exercício de 2023.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para a aplicação de 7% no reajuste salarial, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos e encargos sociais. Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento), e alíquota complementar de recursos financeiros ao RPPS de 18,30% (dezoito vírgula trinta por cento), para os exercícios 2023 e 2024; e, para o exercício de 2025 a alíquota complementar de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento).

A previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município para o exercício 2023 está prevista em R\$ 456.463.184,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais). O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas líquidas com pessoal previstas no orçamento no valor R\$ 219.473.067,00 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil e sessenta e sete reais), perfazendo o percentual de 48,08% (quarenta e oito vírgula zero oito por cento) sobre a RCL.

São Bento do Sul (SC), 28 de março de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

JOSIAS TERRÉS

Secretário Municipal de Educação

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023

CARGO	DIFERENÇA VENCIMENTO MENSAL (7%)	TOTAL ANUAL	FÉRIAS 1/3	TOTAL
lente Educativo, Atendente de				
rio e Auxiliar de Berçário	55.101,20	551.012,00	183.670,67	734.682,67
ações Patronais - IPRESBS	4.031,20	40.312,00	-	40.312,00
ações Patronais - INSS	1.803,21	18.032,10	-	18.032,10
nio/Triênio	826,01	8.260,10	275,34	8.535,44
AL	60.935,61	617.616,20	183.946,00	793.026,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:				456.463.184,00
DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO				
DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	ACRÉSCIMO COM REAJUSTE 7%	ESTIMATIVA TOTAL
Despesa Líquida com Pessoal	219.473.067,00	187.400.000,00	793.026,77	188.193.026,77
% SOBRE A RCL	48,08	41,05	0,2	41,23

Explicativa:
Foi projetado a diferença mensal da folha de pagamento dos Atendentes Educativos, Atendentes de Berçário e Auxiliar de Berçário, para o mês de março/2023, acrescentado 7%;
O valor que será gerado com a aplicação de reajuste salarial para atendentes educativos, será de 0,2% sobre a Receita Correta Líquida projetada;
O impacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas será de R\$ 793.026,77 para o exercício/2023;

São Bento do Sul, 28 de março de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO

PERÍODO 2023/2025

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE DESPESA COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 7%

ATENDENTES EDUCATIVOS, ATENDENTES DE BERÇÁRIO E AUXILIARES DE BERÇÁRIO

ANO		2023		2024		2025	
	Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas		219.473.067,00	188.193.026,77	232.642.000,00	232.642.000,00	246.600.000,00	246.600.000,00
Revisão e reajuste		-		-	-	-	-
Gastos Total com Despesas de Pessoal		219.473.067,00	188.193.026,77	232.642.000,00	232.642.000,00	246.600.000,00	246.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		456.463.184,00		470.157.079,52		484.261.791,91	
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.		41,23		49,48		50,92	

São Bento do Sul (SC), 28 de março de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

JOSIAS TERRES

Secretário Municipal de Educação

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas ao Projeto de Lei nº 359/2023, com a aplicação do reajuste de 7% para os cargos dos Atendentes Educacionais, Atendentes de Berçário e Auxiliar de Berçário.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	TENDÊNCIA GASTOS COM PESSOAL	ACRÉSCIMO	GASTO TOTAL PROJETADO
Despesa Líquida com Pessoal	187.400.000,00	793.026,77	188.193.026,77
Total Orçado	187.400.000,00	793.026,77	188.193.026,77

São Bento do Sul (SC), 28 de março de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

